



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
EDITAL 01/2017
IFES CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Direção de Ensino e Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, torna público o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Voluntária, de acordo com as normas e as instruções presentes neste Edital.

1 – Do Programa

Trata-se de um programa específico do IFES Campus Cachoeiro de Itapemirim destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria voluntária. Esta monitoria é entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do IFES, com certificação ao final do semestre letivo de acordo com o número de horas prestadas.

2 – Do Objetivo

Contribuir para o desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, quais sejam, aqueles que possuem um bom desempenho acadêmico e aqueles que necessitam de apoio em suas atividades acadêmicas.

3 – Do Público Alvo

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, técnicos concomitantes e cursos superiores do IFES, Campus Cachoeiro de Itapemirim.

4 – Das Vagas

Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para monitores em diversas áreas, conforme distribuição visualizada na **Tabela 1** a seguir.

Tabela 1: Quadro de Vagas

Componente Curricular	Nº de vagas	Perfil do monitor/requisitos Aluno Interessado	Professor supervisor	Coordenação selecionadora
Álgebra Linear	01	Aprovação na disciplina Álgebra Linear	Karlo Rocha e Ludimar	Engenharia Mecânica
Banco de Dados	01	Aluno que já tenha sido aprovado na Disciplina Banco de Dados I do 4º. Período de Sistemas de Informação. Preferencialmente alunos do 7º. Período.	Eros	Sistemas de Informação
Biologia	02	Aluno do Terceiro ou quarto ano do Curso Técnico Integrado em Informática ou Eletromecânica.	Messias	Técnico em Informática
Cálculo I	01	Aprovação na disciplina Cálculo I	Karlo Rocha e Ludimar	Engenharia Mecânica
Cálculo II	01	Aprovação na disciplina Cálculo II	Karlo Rocha e Ludimar	Engenharia Mecânica
Desenvolvimento	02	Aluno do 3º ou 4º ano do Curso Técnico em Informática Integrado, ou aluno do 4º módulo do Curso Técnico em Informática Concomitante, ou Aluno do Terceiro Período, ou posterior, de Sistemas de Informação.	Alexandre/ Rafael Vargas	Técnico em Informática
Eletricidade	02	Ter sido aprovado na disciplina de Eletricidade	Júlio Madureira	Eletromecânica
Estrutura de Dados e POO I	02	Já tenham sido aprovados nas disciplinas de Estrutura de Dados e	Bruno	Sistemas de Informação

		POO I e concluído o 5º período de SI. Preferencialmente alunos do 7º Período.		
Física	02	Aluno do 3º ou 4º ano do Curso Técnico Integrado em Informática ou Eletromecânica.	Edmundo	Técnico em Informática
Fundamentos da Mecânica Clássica	01	Ter sido aprovado na disciplina de Fundamentos da Mecânica Clássica	Raphael Coelho	Eletromecânica
Geologia Aplicada (Técnico em Mineração)	01	Aluno da Engenharia de Minas que já cursou a disciplina de Geologia Estrutural	Lilian Freitas	Engenharia de Minas
Geologia Geral (Técnico em Mineração)	01	Aluno da engenharia de minas que já cursou a disciplina de Geologia Geral	Lilian Freitas	Engenharia de Minas
Matemática	02	Aluno do 3º ou 4º ano do Curso Técnico Integrado em Informática ou Eletromecânica.	Eliseu	Técnico em Informática
Mineralogia e Petrografia (Curso Engenharia de Minas)	01	Ter cursado a disciplina de Petrografia do curso de Eng. Minas	Ana Paula Meyer	Engenharia de Minas
Mineralogia e Petrografia (Curso Técnico em Mineração)	01	Ter cursado a disciplina Mineralogia e Petrografia na engenharia de minas	Thaís Gualandi	Engenharia de Minas
MTRM	01	Ter sido aprovado na disciplina de MTRM	Gustavo	Eletromecânica
Processos de Fabricação I e Processos de Fabricação II	01	Ter cursado as disciplinas Processos de Fabricação 1 e Processos de Fabricação 2 ou ter concluído Curso Técnico em Mecânica ou ter concluído Curso Profissionalizante de Usinagem e Soldagem	Carlos Eduardo Gomes Ribeiro	Coordenadoria do Curso superior de Engenharia Mecânica

Programação I e Programação II	02	Já tenham sido aprovados nas disciplinas de Programação I e Programação II e concluído o 3º período de SI. Preferencialmente alunos do 7º. Período.	Flávio Izo	Sistemas de Informação
Redes e Hardware	02	Aluno do 3º ou 4º ano do Curso Técnico em Informática Integrado.	Raul/Everson	Técnico em Informática
Química	02	Estudante do 3º ou 4º ano do Integrado, ou que tenha cursado as duas disciplinas de Química da Graduação da Engenharia Mecânica ou da Engenharia de Minas	Eliane	Técnico em Informática

5 – Do cronograma do processo de seleção

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação	08/06 a 09/06/17	Murais e portal do Campus Cachoeiro de Itapemirim	24 horas por dia
Período de Inscrição	12/06 e 14/06/17	Coordenadorias de Curso	13 às 17 h.
Período de Seleção dos monitores	19/06 a 21/06/17	Coordenadorias de Curso	13 às 17 h
Resultado	23/06/17	Murais e portal do Campus	A partir das 10 h.
Início das Atividades	26/06/2017	Coordenadoria do curso	A definir com o supervisor

6 – Dos critérios de seleção

6.1. Para a seleção dos candidatos, serão analisados os perfis e os requisitos anunciados na Tabela 1.

6.2. Na ausência de candidatos aprovados para uma determinada vaga, ficará a cargo da Coordenação de Curso, juntamente com o professor orientador da monitoria, a definição de novos critérios para seleção.

6.3. Na listagem de classificação, deverá constar nome do monitor selecionado.

7 – Do regime de carga horária da atividade de monitoria

7.1 O Discente monitor voluntário deverá cumprir carga horária semanal de 15 (quinze) horas, não podendo ser ultrapassado o total de 60 (sessenta) horas mensais, mesmo que o mês atribuído em

questão tenha o equivalente a cinco semanas. Tendo ciência que este período deve ser distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes.

7.2 As atividades desenvolvidas pelo monitor deverão ser distribuídas em consonância com o supervisor da disciplina.

7.3 O horário de atividade de monitoria deverá ser definido como o professor da disciplina e, posteriormente, encaminhado, para à Diretoria de ensino para fins de computação para emissão de certificado.

8 - Dos compromissos dos discentes

8.1 Participação obrigatória do Dia de Formação que será promovido pela Direção de Ensino, com participação dos professores supervisores e pedagogos, antes de iniciar as atividades de monitoria.

8.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD)

8.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

8.4 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor-supervisor da disciplina, observada a orientação dada no item 10.4 deste edital.

8.5 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe foram atribuídas.

8.6 Entregar, mensalmente, à Diretoria de Ensino relatório de controle de alunos atendidos devidamente assinado pelo professor-supervisor.

8.7 Entregar a Diretoria de Ensino, no último dia do mês, folha de frequência do monitor assinada pelo monitor e professor supervisor.

8.8 Encaminhar, em caso de desistência, a Diretoria de Ensino a solicitação de interrupção da atividade de Monitoria Voluntária para fins de computação das horas para emissão de certificado, com justificativa.

8.9 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

8.10 Apresentar justificativa por escrito sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos relativos à monitoria.

8.10.1 A justificativa de que trata o item anterior deverá ser feita com, no mínimo, um (1) dia de antecedência através do e-mail ngp.ci@ifes.edu.br.

8.11 Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no *site* do Campus.

8.11.1 A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o professor-supervisor e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Direção de Ensino através do e-mail ngp.ci@ifes.edu.br.

9 – Da Certificação

9.1 O discente que tiver cumprido mensalmente as atribuições do monitor e entregue o relatório de atividade receberá a certificação emitida pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

9.2 O aluno que não permanecer na monitoria durante todo o período da vigência do semestre terá direito a uma declaração constando o número de horas de atuação da monitoria.

10 – Das Disposições gerais e finais.

10.1- Ao aluno monitor voluntário será concedido certificado relativo ao número de horas exercidas nas atividades de monitoria voluntária.

10.2 A participação no Programa terá duração de seis meses, podendo ser renovado por igual período, considerando o desempenho do monitor e demanda da disciplina.

10.3 Os discentes monitores exercerão suas funções de monitoria em caráter voluntário, ou seja, estes não receberão nenhum tipo de auxílio vinculado aos programas de assistência estudantil do campus.

10.4 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

Cristiano da Silveira Colombo

Diretor de Ensino

Campus Cachoeiro de Itapemirim

Portaria DOU nº. 814 de 14/04/2016